



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.061, de 28 de novembro de 1973.

Denomina rua desta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decreta e /
ou sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada "RUA FRANK ARAUJO", uma das /
artérias desta cidade, ficando a critério do Poder Executivo a a sua
localização.

§ ÚNICO - A presente Lei visa honrar o povo campine-
nse quando por ocasião da visita da sua Câmara Municipal a Patos.

Art.2º - Atendendo o disposto no Parágrafo Único do //
Art.anterior, fica ainda facultado à Mesa Diretora da Câmara Munici-
pal de Campina Grande, subcrever, conjuntamente, o Projeto de Lei //
ap'a sua aprovação.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pa-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, em 28 de no-
vembro de 1973.

Prefeitura Municipal de Patos

Aderval Martins de Medeiros - Prefeito Constitucional
de Patos- Paraíba.